

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES - 2015**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS ENTRE OS DIAS 1 (a partir das 9h00) e 5 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE SETEMBRO DE 2014**, as inscrições on-line para o processo de seleção para o ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**, visando o preenchimento de 29 vagas para o nível de Mestrado e 26 vagas para o nível de Doutorado no ano de 2015.

**1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1** - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Resolução 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação. Não será admitida a matrícula nos cursos de mestrado diplomados em cursos de licenciatura curta ou similar, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

**Parágrafo Único:** Os(as) candidatos(as) que concluirão a graduação até 31 de dezembro de 2014 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

**1.2** - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado portadores(as) do título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Os(as) candidatos(as) que concluirão o Mestrado até 31 de dezembro de 2014 poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

**1.3** - Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no Item 4 - subitem 7, deste Edital.

**Parágrafo Único:** Candidatos(as) que estiverem cursando mestrado acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição deverá ser impreterivelmente realizada em duas etapas: o preenchimento da ficha de inscrição feito necessariamente através do acesso ao <http://www3.eca.usp.br/pos> e o envio da documentação feito por via postal, conforme item 2.11 que dispõe sobre os documentos que o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente enviar, por via postal, dentro do período de inscrição.

**2.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**2.3** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no seguinte período: **DO DIA 01 (a partir das 9h00) AO DIA 05 (até às 17h00 - horário de Brasília) DE SETEMBRO DE 2014** através do acesso ao sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

**a)** ler na íntegra o presente Edital;

**b)** preencher todos os campos obrigatórios da ficha (disponível apenas no período das inscrições).

Observação:

- ✓ O(a) candidato(a) deverá sugerir um nome de professor para orientação.
- ✓ O(a) candidato(a) à área de concentração “Poéticas Visuais” basta indicar a referida área. Aos candidatos à área de concentração “Teoria, Ensino e Aprendizagem”, além da indicação desta área, é obrigatória a indicação de uma dentre as seguintes linhas de pesquisa: L3: História, Crítica e Teoria da Arte; L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte.

**c)** anexar, na forma de documento eletrônico, projeto de pesquisa, necessariamente vinculado a uma das quatro linhas de pesquisa do PPGAV, a saber: L1: Processos de Criação em Artes Visuais; L2: Multimeios; L3: História, Crítica e Teoria da Arte; e L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte.

Observação:

- ✓ O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 páginas (excluindo a capa) em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e deve compreender:

A capa deverá exclusivamente conter as seguintes informações:

- ✓ Nome do Candidato
- ✓ Nome do Programa
- ✓ Área de Concentração
- ✓ Título do projeto
- ✓ Nível da candidatura projeto (Mestrado ou Doutorado)
- ✓ Resumo (máximo de 20 linhas).

O *corpus* do projeto de pesquisa deverá contemplar as seguintes partes:

- ✓ Introdução e justificativa, com síntese das referências artísticas e teóricas que fundamentem o projeto;

- ✓ Objetivos;
- ✓ Plano de trabalho e cronograma de execução;
- ✓ Materiais e métodos;
- ✓ Forma de análise dos resultados/processos;
- ✓ Referências bibliográficas.

Observação:

O arquivo do projeto de pesquisa deve estar em formato PDF e possuir o tamanho máximo de 1Mb.

**d)** incluir link para o Currículo Lattes do(a) candidato(a);

Observação:

O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir número de CPF deverá, necessariamente, preencher os dados acerca de seu Currículo Currículo Lattes/Vitae em campo constante da ficha de inscrição.

**e)** enviar (submeter) inscrição (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados da ficha);

**f)** atenção ao correto preenchimento do e-mail e ao desbloqueio de filtros, visto que informações serão enviadas automaticamente por sistema;

**g)** não serão aceitas inscrições por e-mail.

Observação:

As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e sujeição às penas da lei.

**2.4** Após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail a confirmação do recebimento da inscrição e um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga no sistema bancário, impreterivelmente, no período de 01 a 09 de setembro de 2014.

Observação: No caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir número de CPF, não será gerado um boleto bancário. Deste modo, o(a) candidato(a) deverá, impreterivelmente, realizar depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil – agência 1897-X – c/c no. 5619-7 – Escola de Comunicações e Artes – CNPJ: 63.025.530/0021-58, dentro do período referido no item 2.4 deste Edital;

**2.5** Não serão aceitas inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após período indicado no item 2.4, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**2.6** A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7 No dia 15 de setembro** será publicada a Lista de Inscritos por ordem alfabética no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>

**2.8** O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição nas duas etapas referidas no item 2.1 deste Edital e não tiver seu nome constante da Lista de Inscritos(as) terá o prazo de 48 horas contadas a partir do momento da publicação da referida Lista, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito, deverá apresentar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da ECA/USP, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, sala 112, das 9h às 12h e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) requerimento por escrito;
- b) cópia do e-mail de confirmação do recebimento da inscrição;
- c) comprovante do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

**2.9** Após o término do prazo estabelecido no item 2.7, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições efetivadas será disponibilizada no sítio indicado no item 2.7.

**2.10** O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

**2.11** - Para a complementação do ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, pelo correio via SEDEX ou pelo sistema de postagem expressa DHL com aviso de recebimento, impreterivelmente, com a data de postagem correspondente ao período de inscrição referido no item 2.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- a. seis cópias impressas do projeto de pesquisa submetido *online*, apresentado conforme formato descrito no item 2.3.c - (Observação: as cópias não serão devolvidas);
- b. cópia legível do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição;

Observação:

O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá encaminhar cópia legível do comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;

- c. cópia legível da cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- d. cópia legível do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as) sem CPF;
- e. portfolio e/ ou memorial circunstanciado (obrigatoriamente para o(a) candidato(a) da área de concentração "Poéticas Visuais").

O portfolio deve conter os trabalhos desenvolvidos nos últimos cinco anos (no máximo) pelo(a) candidato(a), preferencialmente relacionados ao projeto de

pesquisa por ele(a) apresentado; deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a); pode ser apresentado em formato digital (DVD ou CD) e/ou impresso. Quando houver vídeo, o arquivo deve estar no formato mov ou avi. O memorial circunstanciado deve ter no máximo 10 páginas e ser apresentado em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

#### Observação:

Para o(a) candidato(a) às Linhas de Pesquisa “História, Crítica e Teoria da Arte” e “Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte”, o envio do portfólio e/ou memorial circunstanciado é opcional.

- f. exemplar impresso da dissertação de mestrado para o(a) candidato(a) ao doutorado com mestrado.
- g. no caso exclusivo do(a) candidato(a) ao Doutorado Direto, o portfólio (exclusivamente obrigatório para a área de concentração “Poéticas Visuais”) e o memorial circunstanciado deverão, necessariamente, ser encaminhados pelo correio, de acordo com o item 2.11.

#### Observações

- ✓ O(a) candidato(a) ao Doutorado Direto deverá ainda apresentar carta com, no máximo, 30 linhas, com a exposição das razões da escolha do Programa e da Área de Concentração, destacando a trajetória e o acúmulo de experiências que o habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado. O material encaminhado pelo(a) candidato(a) será avaliado por Banca Examinadora precipuamente constituída para este fim (a data de entrevista será informada a este(a) candidato(a) através de e-mail).
- ✓ A Escola de Comunicações e Artes não se responsabilizará, sob nenhum pretexto, por documentos ou trabalhos artísticos originais entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- ✓ A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (CCP-PPGAV) se reserva o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), não cabendo nenhum tipo de recurso quanto à aceitação ou não desses documentos.
- ✓ O endereço para envio da documentação é o seguinte:

**Escola de Comunicações e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**  
**Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar**  
**05508-020 São Paulo-SP**

**2.12** - Não serão aceitas inscrições com documentação/informações incompletas e sem comprovação do depósito bancário.

**2.13** - O processo seletivo será realizado no período de **1 de setembro a 5 de dezembro de 2014**, conforme informações complementares específicas de cada Programa e divulgadas no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>.

**2.13** - A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação-ECA, com base na avaliação de mérito realizada pelas Comissões do Processo Seletivo, e sua divulgação dar-se-á no dia **15 de dezembro de 2014** no sítio <http://www3.eca.usp.br/pos>.

**2.14** - O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**2.15**- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) providenciarão sua matrícula de acordo com as informações que serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados no dia 15/12/2014 e deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- a. cópia simples do RG (não será aceita cópia de qualquer outro tipo de documento)
- b. cópia simples do CPF;
- c. cópia legível da certidão de nascimento e/ou casamento;
- d. cópia legível do certificado de reservista;
- e. cópia legível do título de eleitor;
- f. cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- g. cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de Graduação oficialmente reconhecido;
- h. cópia autenticada do histórico escolar completo correspondente ao curso de graduação concluído;
- i. aprovados ao Doutorado com Mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens a, b, c, d, e, f, g e h, cópia autenticada do histórico e do diploma de mestre (frente e verso), conforme disposto no Item 2, ou cópia simples da ata de defesa homologada com comprovante da validade nacional do curso;
- j. alunos estrangeiros deverão apresentar cópia do Passaporte com visto Tipo IV, RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);
- k. cópia simples do certificado de proficiência em língua estrangeira, nível intermediário, com validade não superior a três anos na data da matrícula
- l. cópia simples do certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário, para candidatos(as) estrangeiros

Parágrafo 1º. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado, o certificado em língua estrangeira deverá ser em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- ✓ Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e português, somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as). (<http://clinguas.fflch.usp.br/>)
- ✓ Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
- ✓ Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos;

- ✓ Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste *Stricto Sensu* com aproveitamento igual ou superior a 50%
- ✓ Colégio Miguel de Cervantes; Instituto Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, Instituto Hispânico de São Paulo e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário
- ✓ Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês)

**Certificados:**

- ✓ Test of English as Foreign Language – TOEFL:
  - mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test - CBT
  - mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test - PBT
  - mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test – IBT
- ✓ International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos
- ✓ Cambridge: acima de 45 pontos

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a) aprovado(a) ao Doutorado com Mestrado deverá apresentar comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, uma aproveitada do mestrado, a segunda com certificado expedido nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

**Observação:**

O(a) candidato(a) aprovado(a) ao Doutorado Direto deverá apresentar comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, ambas expedidas nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - O exame de proficiência será substituído nos seguintes casos:

- ✓ Língua materna coincidente com o idioma.
- ✓ Diplomas de Bacharelado com habilitação nas línguas acima mencionadas expedidos pelas Faculdades de letras de instituições de ensino superior (públicas, federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo MEC.

**Observação:**

Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

**2.16** – O(a) candidato(a) que no ato da matrícula não atender as exigências de documentação não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

**2.17** - É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo, conforme Artigo 45 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

**2.18** - Não haverá matrícula condicional.

**2.19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e pela Comissão de Pós-Graduação

da ECA, sendo suas decisões soberanas, não cabendo aos(às) candidatos(as) recursos encaminhados a outros órgãos.

**2.20** - A taxa de inscrição à seleção não será devolvida, sob nenhum pretexto.

**2.21** – O(a) candidato(a) não selecionado(a) deverá retirar o material entregue por ocasião da inscrição, impreterivelmente, no período de 02 a 31/03/2015, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, 1º andar do prédio principal da ECA/USP, Sala 112, das 14h às 16h30. Após esta data a referida documentação será reciclada.

### **3. NORMAS PARA SELEÇÃO**

**3.1** O processo seletivo do PPGAV constará de três fases sucessivas e eliminatórias, a saber:

#### **PRIMEIRA FASE: APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES, PORTFOLIO E/OU MEMORIAL E PROJETO DE PESQUISA.**

Esta etapa terá peso 5, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

##### **Itens de avaliação:**

- a) currículo Lattes;
- b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
- c) relevância e clareza do projeto de pesquisa;
- d) portfólio e/ ou memorial.

A avaliação será integral considerando o equilíbrio entre o conjunto dos documentos apresentados pelo candidato(a), conforme área de concentração e linha de pesquisa por ele(a) pleiteadas e será realizada por uma banca composta por professores do PPGAV - ECA/USP.

#### **SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA (duração 3 horas).**

Esta etapa terá peso 3, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

A avaliação escrita será sem consulta.

Com base na bibliografia publicada no final deste Edital, a avaliação escrita será específica para a área de concentração “Poéticas Visuais” e para cada linha de pesquisa: “História, Crítica e Teoria da Arte” e “Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte”.

Observação: No caso específico da linha de pesquisa “História, Crítica e Teoria da Arte”, a avaliação escrita versará sobre um dos 9 (nove) pontos listados a seguir. O ponto a ser dissertado será sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da avaliação.



Lista de pontos:

- 1) Modernidade e Academia na arte do século XIX.
- 2) O advento da imagem técnica e a crise da pintura europeia no século XIX.
- 3) Correntes modernas e vanguardas históricas: 1900-1950.
- 4) Modernismo no Brasil.
- 5) Arte e cultura: anos 1950 e 1960.
- 6) Movimentos construtivos e Tropicalismo no Brasil.
- 7) Entre o moderno e o contemporâneo
- 8) A relevância dos materiais e da noção de experiência na arte dos anos 1960-70
- 9) Imagem digital: uma guinada histórica e epistemológica na arte?

Somente será considerado o uso de caneta azul ou preta na folha de respostas.

Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a avaliação.

Em nenhuma hipótese haverá revisão de avaliações ou concessão de vista.

#### **Itens de avaliação:**

A avaliação será corrigida por uma banca composta por professores do PPGAV ECA/USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta:

- a) pertinência das respostas às questões propostas;
- b) articulação entre referências teóricas, artísticas e formulações apresentadas;
- c) clareza e concisão das ideias;
- d) coesão, coerência e correção no uso da língua portuguesa.

### **TERCEIRA FASE: REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA**

Esta etapa terá peso 2, sendo 7 (sete) o valor mínimo para aprovação.

A entrevista será realizada por uma banca composta por professores do PPGAV ECA/USP que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta:

- a) a capacidade e a desenvoltura do(a) candidato(a) em apresentar sua proposta de trabalho;
- b) a potencialidade de envolvimento efetivo do(a) candidato(a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, publicação de artigos e cumprimento dos prazos).

### **CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO**

- Divulgação da lista dos inscritos(as):  
**15/09/2014 a partir das 17h, no sítio: <http://www3.eca.usp.br/pos>.**
- Divulgação dos(as) aprovados(as) na 1a. fase:  
**27/10/2014 a partir das 17h, no sítio: <http://www3.eca.usp.br/pos>.**

- **Avaliação escrita: 04/11/2013 das 14h às 17h.**  
A avaliação escrita será sem consulta, com base na bibliografia publicada.

**Local: Escola de Comunicações e Artes – USP / Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 / CEP: 05508-020 - São Paulo-SP**

Observação: As salas das avaliações escritas serão especificadas no momento da divulgação dos nomes dos candidatos aprovados(as) na 1a. fase.

- **Divulgação dos(as) aprovados(as) na 2a. fase:**  
**19/11/2014 a partir das 17h, no sítio <http://www3.eca.usp.br/>**
- **Entrevista para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita:**  
As entrevistas serão realizadas no período de 24 a 27/11/2014.

Observação:

As salas das entrevistas serão especificadas no momento da divulgação dos nomes dos candidatos aprovados(as) na 2a. fase.

## **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

### **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

A atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais concentra-se em duas áreas: 1. Poéticas Visuais; e 2. Teoria, Ensino e Aprendizagem da Arte. Cada uma dessas áreas apresenta, respectivamente, duas linhas de pesquisa. Elas se distinguem nos seguintes termos:

#### **ÁREA I. POÉTICAS VISUAIS**

L1. Processos de Criação em Artes Visuais

L2. Multimeios

#### **ÁREA II. TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE**

L3: História, Crítica e Teoria da Arte

L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte

### **RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA ESTE PROCESSO SELETIVO**

<b>Professor(a)</b>	<b>Área de Concentração ou Linha de Pesquisa</b>	<b>Nível</b>
Ana Maria Araujo Tavares	A1: Poéticas Visuais	M/D
Branca Coutinho de Oliveira	A1: Poéticas Visuais	M/D

Dália Rosenthal	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M
Dária Gorete Jaremtchuk	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M/D
Domingos Tadeu Chiarelli	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M
Elza Maria Ajzenberg	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	D
Geraldo de Souza Dias Filho	A1: Poéticas Visuais	M/D
Gilberto dos Santos Prado	A1: Poéticas Visuais	M/D
Hugo F. Salinas Fortes Júnior	A1: Poéticas Visuais	M/D
João Luis Musa	A1: Poéticas Visuais	M
Luiz Claudio Mubarac	A1: Poéticas Visuais	M
Luiz Renato Martins	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M/D
Marco Francesco Buti	A1: Poéticas Visuais	M/D
M. Christina Lima Rizzi	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	D
Martin Grossmann	A1: Poéticas Visuais	M/D
Mônica B Sampaio Tavares	A1: Poéticas Visuais	M/D
Maria do Carmo Costa Gross	A1: Poéticas Visuais	M
Norma Tenenholz Grinberg	A1: Poéticas Visuais	M/D
Regina Stela B. Machado	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M/D
Silvia R. Ferreira de Laurentiz	A1: Poéticas Visuais	M/D
Sônia Salzstein Goldberg	L3: História, Crítica e Teoria da Arte	M/D
Sumaya Mattar	L4: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte	M/D

### **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGAV ECA/USP – MESTRADO/ DOUTORADO**

01 a 05/09/2014	Inscrições
15/09/2014	Divulgação da lista dos(as) inscritos(as)
27/10/2014	Divulgação dos(as) selecionados(as) na 1a. fase
4/11/2014.2a. fase	Avaliação escrita
19/11/2014	Divulgação dos(as) selecionados(as) na 2a. fase
24 a 27/11/14 3a. fase	Entrevista, conforme calendário a ser divulgado.
15/12/2014	Divulgação dos selecionados no processo seletivo
02 a 31/03/2015	Retirada da documentação dos candidatos não selecionados

### **REFERÊNCIAS**

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POÉTICAS VISUAIS**

CHIPP, Herschel B. *Teorias da arte moderna*. Colaboração de Peter Selz, Joshua C. Taylor. 2. ed. (2ª tiragem). São Paulo : Martins Fontes, 1999.

COUCHOT, Edmond. *A Tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003.

FERREIRA, Glória; Cotrim, Cecília (orgs.). *Escritos de artistas: anos 60/70*. 2.

ed. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 2009.

MACHADO, Arlindo (Org.). *Made in Brasil: três décadas de vídeo brasileiro*. São Paulo : Iluminuras/Itaú Cultural, 2007.

LICHTENSTEIN, Jacqueline (dir.). *A pintura: textos essenciais*. v.1 a v.10. Colaboração de Jean-François Groulier, Nadeije Laneyrie-Dagen e Denys Riout. São Paulo : Ed. 34, 2004.

STILES, Kristine; SELZ, Peter (eds.). *Theories and Documents of Contemporary Art: a sourcebook of artist's writings*. Berkeley: University of California Press, 1996.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE**  
**Linha de Pesquisa: História, Crítica e Teoria da Arte**

ARGAN, G.C. *Arte Moderna. 1770/1970*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BASBAUM, R. (org.). *Arte contemporânea brasileira*. Texturas, dicções, ficções, estratégias. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001.

BELTING, H. *O fim da história da arte*. Uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

BOIS, Yve-Alain et al. *Art Since 1900*. Londres: Thames & Hudson, 2004.

BRITO, Ronaldo. *Neoconcretismo*. São Paulo: Cosac Naify, 1999.

BÜRGER, P. *Teoria da vanguarda*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

CLARK, T. J. *A pintura da vida moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. *Modernismos*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

DANTO, Arthur. *Após o fim da arte*. A arte contemporânea e os limites da história. São Paulo: Odysseus Editora, 2006.

DUARTE, P. S. *Anos 60: transformações da arte no Brasil*. Rio de Janeiro: Campos Gerais, 1998.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (Orgs.). *Clement Greenberg e o debate crítico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FERREIRA, Glória; COTRIM, Cecília (orgs.) *Escritos de artista: anos 60/70*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FOSTER, Hal. *The Return of The Real*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 1997.

GONZAGA-DUQUE. *A arte brasileira*. Campinas: Mercado de Letras, 1995.

GROYS, Boris. *Art Power*. Cambridge, Massachusetts/London, England: The MIT Press, 2008.

GROYS, Borís. *Going Public*. Berlin: Sternberg Press, 2010.

NAVES, Rodrigo. *A forma difícil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PEDROSA, M. *Dos murais de Portinari aos espaços de Brasília*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1981.

SHAPIRO, Meyer. *Arte moderna séculos XIX e XX. Ensaios escolhidos*. São Paulo: EDUSP, 1996.

SCHWARCZ, Lilia M. *O sol do Brasil. Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SQUEFF, Letícia. *O Brasil nas letras de um pintor*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

STEINBERG, Leo. *Outros critérios*. São Paulo: Cosac&Naify, 2008.

WOOD, PAUL ET ALL. *Modernismo em Disputa. A Arte Desde os Anos Quarenta*, São Paulo: Cosac&Naify, 2001.

ZILIO, Carlos. *A Querela do Brasil: a questão da identidade da arte brasileira - a obra de Tarsila, Di Cavalcanti e Portinari - 1922 -1945*. Rio de Janeiro: Funarte, 1982.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA, ENSINO E APRENDIZAGEM DA ARTE**  
**Linha de Pesquisa: Fundamentos do Ensino e Aprendizagem da Arte**

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 2009

BARBOSA, Ana Mae. *Ensino da arte: memória e história*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

DEWEY, John. *Arte como experiência*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DUARTE Jr., João-Francisco. *O sentido dos sentidos: a educação do sensível*. Curitiba: Criar Edições, 2003.

MACHADO, Regina. *Acordais: Fundamentos teórico-poéticos da arte de contar histórias*. São Paulo: DCL, 2004

READ, Herbert. *A educação pela arte*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**4.2.** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

**4.3.** A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

**4.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no sítio da Pós-Graduação (<http://www3.eca.usp.br/pos>).

Mais informações acerca dos campos de atuação e dos projetos de pesquisa dos professores do PPGAV, consultar o sítio <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgav>

Endereço eletrônico do PPGAV: [ppg.av@usp.br](mailto:ppg.av@usp.br)